

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 21 DE FEVEREIRO DE 2013 - SUNOR Nº G 1.0.00.004

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Normas Externas

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

1.1.0. Da Secretario de Defesa Social

Nº 381, de 28 JAN 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de preenchimento, pelos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, do formulário de resposta ao Disque Denúncia, e dá outras providências

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de organizar as respostas ao Disque Denúncia em razão da quantidade de denúncias encaminhadas aos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social; Considerando a necessidade de responder com maior brevidade as denúncias formuladas através do Disque Denúncia, haja vista o baixo índice de respostas e a necessidade de melhor visualização do fluxo de encaminhamentos; Considerando que para cumprir os Termos de Parcerias firmados entre a Secretaria de Defesa Social, o Movimento Pernambuco Contra o Crime e o Movimento Agreste Contra o Crime, os quais têm como obrigação do parceiro público, através dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, o oferecimento de respostas às denúncias formuladas através do Disque Denúncia; Considerando, finalmente, que o relatório de resposta

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Nossa presença, sua Segurança!”

ao Disque Denúncia permitirá uma adequada organização do fluxo das denúncias encaminhadas aos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, como também será de extrema importância para a sociedade pernambucana, conforme dispõem os Termos de Parcerias que regulamentam a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social obrigados a responder, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento, as denúncias formuladas através do Disque Denúncia, mediante a utilização do formulário anexo, que deverá conter a logomarca da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º - As situações excepcionais serão submetidas ao Secretário de Defesa Social, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Wilson Salles Damázio - Secretário de Defesa Social.



RESPOSTA AO DISQUE DENUNCIA N _____ OFÍCIO Nº _____ / _____.

| | |
|-----------------------|---|
| DOCUMENTO DE ORIGEM | |
| NÚMERO DENÚNCIA | |
| DATA DA DENÚNCIA | |
| DATA DO RECEBIMENTO | |
| BREVE RELATO | |
| LOCAL | |
| RESULTADOS OBTIDOS | () NADA CONSTATADO () SEM FUNDAMENTO () EM ANDAMENTO () RESULTADO POSITIVO |
| PROVIDENCIAS ADOTADAS | |
| DATA DA CONCLUSÃO | |
| EQUIPE | |

(Transcrita do DOE nº 019, de 29 JAN 2013)

**LUIS AURELIANO DE BARROS CORREIA
Cel PM Comandante Geral**

C O N F E R E:


ALBERTO CASSIANO BARBOSA
 Maj PM Resp. p/Ajudância Geral